



**TERMO ADITIVO Nº 025/2019-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS.G**

PROCESSO Nº: 2014-0.337.140-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

OBJETO DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE RECURSOS DE INVESTIMENTO PARA OBRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O CAPS II AD JARDIM NELIA.

Publicado no D.O.C.

Dia 15/05/19 Pág. 25

Riquel
Assinatura

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por ELZA DE SANTANA BRAGA, portador da cédula de identidade RG nº 17.255.301-2, inscrito no CPF/MF sob nº 087.504.258-97, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir recursos a título de investimento no valor total de R\$ 294.709,85 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 98.957,85 (noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para Obras e Adequações, e R\$ 195.752,00 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais) referente à aquisição de mobiliário e equipamentos.
- 1.2 As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias números 84.10.10.301.3003.1503.4450.5100.00 e 84.10.10.301.3003.2520.4450.5200.00, conforme descrito no plano orçamentário que passa a fazer parte do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS.G, bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 14 de maio de 2019.

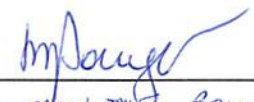


ELZA DE SANTANA BRAGA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
LESTE

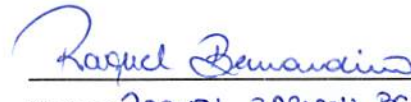


Ir. ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:



Nome: MÔNICA BOUISSÉT
RG: RNE V160791-M
CPF 212.954.858-00



Nome: RAQUEL BARIANI BERNARDINI
RG: 33.784.808-7